



LEI MUNICIPAL Nº 1445/2020
24 DE JUNHO DE 2020

**ALTERA PLANO PLURIANUAL 2018-2021,
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 E LEI
ORÇAMENTÁRIA 2020.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e o Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa: 0011 – Serviços Funerários, a redação da seguinte Ação:

Onde se lê: “Ação: 1.022 – Construção de Gavetas Cemitério São João”

Leia-se: “Ação: 1.022 – Construção de Gavetas nos Cemitérios Municipais

Art. 2º Ficam alterados todos os anexos que integram a Lei Municipal nº 1400/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerrito para o exercício de 2020, no que se refere a alteração da Ação: 1.022 de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

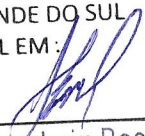
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de junho de 2020.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

24/06/20 a 14/07/20

Responsável


Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142